**CONTRATO Nº. 238/2016**
**Licitação Pregão Presencial Nº. 95/2016**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICO***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Castro Alves, 121 Sala 01 A - CEP: 85660-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **05.621.193/0001-11**, neste ato representada por seu representante legal, ***ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Osvaldo Aranha, 176 - CEP: 85660-000 - Bairro: Sao Francisco De Assis, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 452.690.509-78, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 95/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1.** O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E MATERIAIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA..**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**
**2.1. A CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais), conforme tabela abaixo;**

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas | LUNASA | UN | 4,00 | 407,00 | 1.628,00 |
| 7 | Colchonete medindo ( 185cm de comprimento, 65 cm de largura e 10 cm de espessura) fabricado em espuma, revestido com o plástico bagun ( napa ) na cor azul-Royal. | VITAFLEX | UN | 20,00 | 127,90 | 2.558,00 |
| | | | | | **TOTAL R$.....** | **4.186,00** |

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**
**3.1.** A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1.** A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**6.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

**6.2.** Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**6.3**. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

**6.4.** As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

**6.5.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**6.6**. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1** - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

**7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

**7.2.1.** Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

**b)** Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

**c)** Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**7.2.2.** se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**7.2.3**. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso.

**7.2.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo

da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**7.2.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

**7.4** - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

**7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.6** - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.7** - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.8** -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 1540 | 10.001.12.361.0013.2025 | 0 | 4.4.90.52.24.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1540 | 10.001.12.361.0013.2025 | 0 | 4.4.90.52.33.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1540 | 10.001.12.361.0013.2025 | 0 | 4.4.90.52.42.00 | Do Exercício |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**8.1.** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1** – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR ALEXSANDRA MIRI,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

**b)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**10.2.1.**Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.5** - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

**11.2.1.** Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**11.2.1.** Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

**11.2.1.** Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

**11.3.** As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

**11.4.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**11.5.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

**11.6.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

**11.7.** As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

**11.8.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

**11.9.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.10.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

**12.1.** As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 95/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 95/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2016.**

**13.4.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

**14.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 09/08/2016.

**GILMAR PAIXÃO**
**PREFEITO**

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICO**
**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**
**CPF Nº. 452.690.509-78**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

*PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 238/2016*

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 09/08/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

# Município de Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Anexo de Riscos Fiscais e Providenciais
Ano LDO 2017

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Sentenças Judiciais | R$ 40.000,00 | Reserva de Contingência | R$ 40.000,00 |
| SUBTOTAL | R$ 40.000,00 | SUBTOTAL | R$ 40.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustrações de Arrecadação | R$ 170.000,00 | Reserva de Contingência | R$ 100.000,00 |
| Outros Riscos Fiscais | R$ 40.000,00 | Reserva de contingência | R$ 40.000,00 |
| SUBTOTAL | R$ 160.000,00 | SUBTOTAL | R$ 140.000,00 |
| TOTAL | R$ 200.000,00 | TOTAL | R$ 200.000,00 |

FONTE: Setores Anexo de Riscos Fiscais e Providenciais — UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade Responsável pela Execução — MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES: Município

# Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão nº: 70/2016– de 28 de julho de 2016
Processo nº: 136/2016 de 28 de julho de 2016
ATA Nº 02/2016

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde.

No dia 11 de agosto de 2016 as09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parana, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 098/2013 de 21 de julho de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos toth Zakaluka, Patricia Marca Toscan, Juliana Mendes da Silva , para os procedimentos inerentes a seção do presente Pregão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 29 de julho de 2016.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

| FORNECEDOR | CNPJ |
|---|---|
| DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS | 22.253.240/0001-05 |
| DIMASTER COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA | 01220528 0001-45 |
| A.G KIENEN & CIA LTDA | 82.225.94/0001-62 |
| AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 10.139.295/0001-58 |
| ANGAI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR | 82.297.918/0001-00 |
| HERNAMED LTDA | 94.799.423/0001-84 |
| DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP | 07.104.281/0001-11 |
| ANTARTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 79.371.290/0001-42 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 00.871.000/0001-62 |
| CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 94.918.670/0001-34 |

REGISTRO DO PREGÃO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de Apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições da execução, em conformidade com o constante no demonstrativo – HISTÓRICO DO PROCESSO - em anexo.

Dando seqüência ao certame licitatório foi aberto espaço aos proponentes não classificados em primeiro lugar oportunidade para apresentarem lances verbais em nível inferior e como não houve interesse dos proponentes não classificados em 1º lugar, no entanto o pregoeiro em negociação direta obteve os seguintes resultados:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | MARCA | QTD | UN | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Amikacina 250mg/ml 2ml solução para inalação | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS | BIOPHARM | 1.000 | Amp | 0,30 | 300,00 |
| 1 | 20 | Diazepan, 5 mg/ml solução injetável | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS | BIOPHARM | 2.000 | Amp | 0,80 | 1.600,00 |
| 1 | 45 | meropenem de dureza 0,5 g ou equivalente. frasco ou 100 ml | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS | BIOPHARM | 1.000 | Fa | 3,00 | 3.000,00 |
| 1 | 50 | Ivermectina 6mg comprimido | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS | MYAPAN | 600 | Cx | 0,50 | 300,00 |
| 1 | 14 | Nistatina 100000ui 2ml/ml suspensão oral | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS | FARMASA | 1.000 | Cx | 0,80 | 800,00 |
| 1 | 3 | AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | FARMACE | 1.000 | Fra | 1,40 | 1.400,00 |
| 1 | 12 | Cefalexina Comp. 500MG | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDITEC | 30.000 | Cx | 0,60 | 18.000,00 |
| 1 | 13 | cefalexina 50 mg/ml suspensão oral frasco 60ml | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | MEDITEC | 1.000 | Fra | 6,90 | 7.000,00 |
| 1 | 30 | dexametasona sandoval 20 mg comprimido | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CRISTALIA | 20.000 | Cx | 0,20 | 3.800,00 |
| 1 | 24 | fenitoina sódica 100mg | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | TEUTO | 25.000 | Cx | 0,45 | 9.000,00 |
| 1 | 41 | omeprazol sandoval 20 mg liofilizado | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CRISTALIA | 20.000 | Cx | 0,45 | 9.000,00 |
| 1 | 52 | Ondansetrona 4mg/ml solução para frasco 2ml | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CRISTALIA | 400 | Fra | 8,80 | 3.520,00 |
| 1 | 53 | Levotiroxina sodica 50mg Cpr | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CRISTALIA | 24.000 | Cx | 0,30 | 7.200,00 |
| 1 | 62 | Paroxetina 2mg comprimido | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CRISTALIA | 24.000 | Cx | 0,22 | 5.280,00 |
| 1 | 70 | risperidona 1mg comprimido | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CRISTALIA | 10.000 | Cx | 0,20 | 2.000,00 |
| 1 | 71 | sertralina 50mg para ser diluido em 200 doses | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | GLENMARK | 300 | Fa | 8,90 | 2.670,00 |
| 1 | 72 | Valproato de sodio ou acido valproico 57,64 mg/ml (eq. a 50 mg/ml) 300 mg/dose solução oral frasco 100ml | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | TEUTO | 1.000 | Fa | 2,30 | 2.300,00 |
| 1 | 23 | Dexametasona acetato 1mg/ml Cpr | A.G KIENEN & CIA LTDA | UNIQUIMICA | 34.000 | Cx | 0,21 | 7.140,00 |
| 1 | 29 | escopolamina, butilbrometo 20mg/ml solução injetável 5ml/ml | A.G KIENEN & CIA LTDA | UNIQUIMICA | 1.000 | Amp | 0,84 | 1.158,33 |
| 1 | 34 | dexametasona fosfato dissódica 4mg/ml solução injetável 2,5ml/ml | A.G KIENEN & CIA LTDA | UNIQUIMICA | 1.000 | Amp | 1,14 | 1.140,00 |
| 1 | 37 | fenitoina sol. aquosa 50mg/ml, solução injetável | A.G KIENEN & CIA LTDA | UNIQUIMICA | 400 | Fra | 2,85 | 1.140,00 |
| 1 | 42 | Hidantoina Sodica 0,250g/ml Injetavel Cx/Ampola | A.G KIENEN & CIA LTDA | BLAU | 800 | Amp | 9,35 | 7.480,00 |
| 1 | 45 | Nistatina de dureza 0 (zero)/ml/ml oral suspensão 100mg/ml ou 100.000ui/ml/ml frasco 50ml | A.G KIENEN & CIA LTDA | FARMASA | 500 | Amp | 33,00 | 16.500,00 |
| 1 | 46 | Nistatina Pomada 100.000ui/g 30g/g | A.G KIENEN & CIA LTDA | ASPEN | 50 | Fa | 33,00 | 1.650,00 |
| 1 | 47 | Nistatina suspensão oral 100.000ui/ml solução injetável 5ml/ml | A.G KIENEN & CIA LTDA | ASPEN | 200 | Fra | 10,00 | 2.000,00 |
| 1 | 51 | Tobramicina dexametasona + associados Nebulização 2% + 1,5mg/0,005 solução inalatória 5ml/ml | A.G KIENEN & CIA LTDA | HEMOPHARMA | 300 | Amp | 2,98 | 894,00 |
| 1 | 60 | Betametasona 0,5mg/g | A.G KIENEN & CIA LTDA | NOVAMTEC | 10.000 | Cx | 1,20 | 19.000,00 |
| 1 | 10 | penicilina cristalina 5.000.000 frasco 20ml | A.G KIENEN & CIA LTDA | SANOFI | 400 | Fra | 10,80 | 4.320,00 |
| 1 | 61 | enalapril 20mg/ml solução injetável | A.G KIENEN & CIA LTDA | UCB | 240 | Amp | 13,50 | 3.120,00 |
| 1 | 76 | Vancomicina 500mg/ml 500mg solução injetável | A.G KIENEN & CIA LTDA | TEUTO | 200 | Amp | 9,90 | 2.340,00 |
| 1 | 48 | omeprazol sódico, pó liofilizado solução injetável 40mg | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | HEMOPHARMA | 2.000 | Amp | 0,85 | 1.680,00 |
| 1 | 66 | clexane 20mg | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | SANOFI A | 12.000 | Cx | 0,04 | 1.728,00 |
| 1 | 33 | enoxaparina 100 mg/ml, solução injetável para uso 2ml | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | CRISTALIA | 800 | Amp | 1,73 | 1.728,00 |
| 1 | 38 | fenitoina Comp. 100 | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | CRISTALIA | 18.000 | Cx | 0,10 | 1.728,00 |
| 1 | 39 | mercaptopurina 50mg comprimido | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | QUIMICA | 300 | Fra | 1,40 | 1.176,00 |
| 1 | 54 | morfina 10mg | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | CRISTALIA | 1.000 | Cx | 0,54 | 518,40 |
| 1 | 55 | morfina 30mg | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | CRISTALIA | 1.000 | Cx | 1,42 | 1.411,20 |
| 1 | 74 | Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg+8mg | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | SANOFI | 4.000 | Cx | 0,19 | 756,00 |
| 1 | 75 | ranitidina cloridrato 150mg comprimido | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | CRISTALIA | 2.000 | Cx | 2,00 | 4.000,00 |
| 1 | 32 | Dipirona 2,5ml/ml 5ML | ARTEMED DISTRIBUIDORA | HIPOLABOR | 1.000 | Amp | 0,25 | 1.200,00 |
| 1 | 58 | morfina sulfato 0,2mg/ml solução endovenosa 5ml | ARTEMED DISTRIBUIDORA | HIPOLABOR | 1.000 | Amp | 1,25 | 1.250,00 |
| 1 | 59 | Metilergometrina 0,2mg/ml/ml | ARTEMED DISTRIBUIDORA | QUIMICA FARMACEUTICA | 1.000 | Amp | 1,37 | 1.370,00 |
| 1 | 79 | Haloperidol decanoato 50 mg/ml, solução injetável 1ml/ml | ARTEMED DISTRIBUIDORA | BLAU | 2.000 | Amp | 1,20 | 2.400,00 |
| 1 | 27 | Clorpromazina 25mg/ml 2ml/ml | ARTEMED DISTRIBUIDORA | HIPOLABOR | 1.000 | Amp | 0,61 | 610,00 |
| 1 | 64 | Ketoprofeno 100mg/2ml | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | EUROFARMA | 2.000 | Cx | 0,31 | 620,00 |
| 1 | 73 | ambroxol + clenbuterol + guaifenesina 100mg +1mg+15mg solução xilamina 100ml | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP | ACEBOFAR | 300 | Fra | 7,80 | 2.340,00 |
| 1 | 9 | Betametasona associado 5mg | ANTARTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | EMS | 50.000 | Cx | 0,24 | 12.000,00 |
| 1 | 15 | Carbamazepina 200mg | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | QUIMICA | 1.000 | Frs | 0,45 | 5.400,00 |
| 1 | 16 | Clonazepan 2mg | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | TEUTO | 30.000 | Cx | 0,75 | 8.640,00 |
| 1 | 18 | diazepan 10mg comprimido | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | GARAHUS | 14.000 | Cx | 0,49 | 6.860,00 |
| 1 | 19 | Clorpromazina Cloridrato 25mg comp. | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | GARAHUS | 30.000 | Cx | 0,83 | 23.572,20 |
| 1 | 31 | Diazepan 10mg | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | EMS | 3.000 | Cx | 0,80 | 1.920,00 |
| 1 | 35 | AGUARDO DE SOLUÇÃO 0,9% SOLUÇÃO NASAL | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | MEDICAL | 1.000 | Frs | 0,45 | 900,00 |
| 1 | 36 | fenitoina sodica 50 mg/ml,solução injetavel ampola/5ml | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | HIPOLABOR | 3.000 | Amp | 1,45 | 4.350,00 |
| 1 | 40 | sulfato de magnesio 10% 10g/100ml (eq. a 1 g/10 ml) ampola/5ml | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | HIPOLABOR | 500 | Amp | 10,80 | 5.400,00 |
| 1 | 2 | AMIODARONA, CLORIDRATO, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CRISTALIA | 400 | Frs | 9,45 | 3.780,00 |
| 1 | 17 | Digoxina comprimido 0,25mg | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Teuto | 20.000 | Cx | 0,04 | 740,00 |
| 1 | 26 | Fenobarbital 0,1g/ml | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Teuto | 12.000 | Cx | 0,09 | 1.230,00 |
| 1 | 28 | dexametasona sandoval solução injetável 10 ml | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Hipolabor | 1.000 | Amp | 0,41 | 1.140,00 |
| 1 | 43 | Ketoprofeno 2,5mg/ml solução 80 mg/2ml | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Prati Donaduzzi | 2.000 | Frs | 0,42 | 840,00 |
| 1 | 44 | Metoclopramina associado agregado 500 mg solução injetável | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Teuto | 2.400,0 | Amp | 0,94 | 1.425,60 |
| 1 | 65 | metoclopramida cloridrato + dipirona/ml/ml solução injetável 5ml/ml | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Vitarg | 1.000,0 | Frs | 0,57 | 570,00 |
| 1 | 69 | Penicilina potassica 5.000.000 mg pó para comprimido - FR | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Hipolabor | 200,0 | Cx | 0,15 | 29,80 |
| 1 | 78 | Valproato de sodio ou acido valproico 57,64 mg/ml (eq. a 50 mg/ml) 300 mg/dose solução oral frasco 100ml | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Teuto | 1.200,0 | Cx | 2,05 | 1.599,20 |
| 1 | 1 | AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | FARMACE | 800,0 | Fra | 1,40 | 1.120,00 |
| 1 | 3 | ANASTROZOL COMPRIMIDO | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | FARMA | 600,0 | Cx | 3,65 | 2.190,00 |
| 1 | 4 | ASPIRINA/AAS COMPRIMIDO | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | FARMA | 1.000,0 | Cx | 0,37 | 370,00 |
| 1 | 56 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG + 5MG/ML | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | HIPOLABOR | 2.000,0 | Fra | 0,53 | 1.060,00 |
| 1 | 57 | Fenobarbital + butilbrometo de escopolamina + dipirona 20mg + 4mg + 250mg comprimido | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | FARMASA | 20.000,0 | Cx | 0,45 | 9.000,00 |
| 1 | 68 | Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola 5ml | AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | CRISTALIA | 400,0 | Amp | 4,68 | 1.872,00 |
| 1 | 11 | Carbonato de lítio 300mg cpr | FARMACIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | HIPOLABOR | 20.000,0 | Cx | 0,37 | 7.400,00 |
| 1 | 22 | Haloperidol Comp. 5MG | FARMACIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CRISTALIA | 36.000,0 | Cx | 0,17 | 6.120,00 |
| 1 | 7 | Carbamazepina 20mg/ml | FARMACIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | QUIMICA FARMACEUTICA | 4.000,0 | Cx | 0,60 | 2.340,00 |
| 1 | 63 | Levomepromazina 25mg/ml | FARMACIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | QUIMICA FARMACEUTICA | 1.000,0 | Amp | 0,80 | 800,00 |
| 1 | 67 | Prometazina 25mg comprimido | FARMACIA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | VITARAN | 9.000,0 | Cx | 0,05 | 2.160,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS | 6.296,00 |
| DIMASTER COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA | 73.461,00 |
| A.G KIENEN & CIA LTDA | 82.874,00 |
| ARGOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR | 12.476,60 |
| HERNAMED LTDA | 23.404,00 |
| DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP | 7.026,00 |
| ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 61.371,00 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 32.280,00 |
| AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 59.676,00 |
| CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 32.030,00 |

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes vencedoras, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes participantes foram considerados HABILITADOS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório – HISTÓRICO DO PROCESSO. A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou sua certidão negativa do FGTS vencida, mas por se declarar micro empresa, o pregoeiro concedeu 5(cinco) dias uteis podendo ser prorrogado por mais 5(cinco) para que a mesma faça sua regularização.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o pregoeiro em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|
| DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS | 6.296,00 |
| DIMASTER COMDE PROD HOSPITALARES LTDA | 73.461,00 |
| A.G KIENEN & CIA LTDA | 82.874,00 |
| ARGOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR | 12.476,60 |
| HERNAMED LTDA | 23.404,00 |
| DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- EPP | 7.026,00 |
| ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP | 61.371,00 |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 32.280,00 |
| AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 59.676,00 |
| CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 32.030,00 |
| | |
| TOTAL GERAL | 0,00 |

Foi informado pelo pregoeiro aos participantes do pregão que o presente processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal.

Fabiano Romani
Afonso Carlos Roth Zakaluka
Juliana Mendes da Silva
Patricia Marca Toscan

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA ASSINATURA DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 223/2016 - Pregão Presencial Nº 96/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | INOVA ATACADO LTDA - CNPJ Nº 78.094.018/0001-07 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO DE OBRA PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CARLOS GOMES, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor | R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 224/2016 - Pregão Presencial Nº 96/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | MARMES MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 07.762.874/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DA IDOSO A SER SERVIDO EM 4.000 (QUATRO MIL) MARMITEX, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2016 NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 8.000,00 (oito mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 225/2016 - Pregão Presencial Nº 97/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | MARMES MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 07.762.874/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DA IDOSO A SER SERVIDO EM 4.000 (QUATRO MIL) MARMITEX, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2016 NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 8.000,00 (oito mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 226/2016 - Pregão Presencial Nº 98/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | MARMES MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 07.762.874/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DA IDOSO A SER SERVIDO EM 4.000 (QUATRO MIL) MARMITEX, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2016 NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 8.000,00 (oito mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 227/2016 - Pregão Presencial Nº 98/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | TRANSPORTADORA FRIGELI LTDA - CNPJ Nº 08.946.888/0001-40 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GERAIS PARA O CAMINHÃO VW 17230 PLACA AUZ 5466 E SERVIÇOS COM SOLDA PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PERTENCENTES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor | R$ 20.000,00 (vinte mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 228/2016 - Pregão Presencial Nº 98/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | MARMES MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 07.762.874/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DA IDOSO A SER SERVIDO EM 4.000 (QUATRO MIL) MARMITEX, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2016 NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 8.000,00 (oito mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 229/2016 - Pregão Presencial Nº 98/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | MARMES MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 07.762.874/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DA IDOSO A SER SERVIDO EM 4.000 (QUATRO MIL) MARMITEX, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2016 NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 8.000,00 (oito mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 230/2016 - Pregão Presencial Nº 97/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | MARMES MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 07.762.874/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DA IDOSO A SER SERVIDO EM 4.000 (QUATRO MIL) MARMITEX, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2016 NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 8.000,00 (oito mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 231/2016 - Pregão Presencial Nº 97/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | MARMES MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 07.762.874/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DA IDOSO A SER SERVIDO EM 4.000 (QUATRO MIL) MARMITEX, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2016 NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 8.000,00 (oito mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 232/2016 - Pregão Presencial Nº 97/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | MARMES MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 07.762.874/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DA IDOSO A SER SERVIDO EM 4.000 (QUATRO MIL) MARMITEX, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2016 NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 8.000,00 (oito mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 233/2016 - Pregão Presencial Nº 97/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | MARMES MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 07.762.874/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DA IDOSO A SER SERVIDO EM 4.000 (QUATRO MIL) MARMITEX, PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2016 NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 8.000,00 (oito mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o término do exercício financeiro. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2016. |

| | |
|---|---|
| Contrato | CONTRATO Nº 234/2016 - Pregão Presencial Nº 97/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.360/0001-60 |
| Contratada | MARMES MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 07.762.874/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DA IDOSO A SER SERVIDO EM 4.000 (QUATRO MIL) MARMITEX, PARA O DIA 31 DE JUL

| | |
|---|---|
| Objeto | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA–ME, SITUADA A RUA RIO DE JANEIRO Nº 744, – BAIRRO PRESIDENTE MEDICI – CHAPECO – SC INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 17.544.314/0001-05 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL PARA OS IDOSOS PROMOVIDA PELA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, POR OCASIÃO DO VII ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO |
| Valor | R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 3 (três) meses, (04/11/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 05/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 226/2016–Pregão Presencial Nº. 97/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | MARINES HERPICH – ME – CNPJ Nº. 02.374.021/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VII ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR |
| Valor | R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 05/08/2016 |
| Contrato | CONTRATO Nº. 227/2016–Pregão Presencial Nº. 100/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Objeto | CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ: 05.000.011/0001-96 |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O DIFERENCIAL DO CAMINHÃO MB 2726 PLACAS AYJ 5604 E SERVIÇOS COM SOLDA PARA MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 05/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 228/2016–Concorrência Nº. 4/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | MAURO ANTONIO PRANDO EIRELI – ME – CNPJ Nº. 24.901.950/0001-83 |
| Objeto | SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA ÚDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Parte da chácara nº 1, com área de 14.071,33 M² e Parte da chácara nº 2 com área de 5.820,00M² com as respectivas benfeitorias, localizadas próximo a PR 475, Km 03, S/N Parque Industrial II, contendo um Barracão Industrial com 1.500 M²(Um mil e quinhentos metros quadrados), dotado de padrão de energia elétrica com potencia de 300 KV, em Alta 380/220, e Rede interna para instalação de maquinário, abastecimento de Água/Poço Artesiano com vazão de 12.000 (doze mil) litros de água/hora e instalações hidráulicas, local para decantação e tratamento de afluentes industriais e estacionamento no pátio. |
| Prazo de vigência | O prazo de validade da presente Concessão de Uso é de 120 (cento e vinte) meses. Até (07/08/2026) |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08/08/2016 |
| Contrato | CONTRATO Nº. 229/2016–Pregão Presencial Nº. 101/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | IMPERIAL PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº. 04.535.658/0001-88 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 34.690,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08/08/2016 |
| Contrato | CONTRATO Nº. 230/2016–Pregão Presencial Nº. 101/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP – CNPJ Nº. 05.639.415/0001-38 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor | R$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 231/2016–Pregão Presencial Nº. 101/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – CNPJ Nº. 77.092.617/0001-09 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA DE MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 232/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME – CNPJ Nº. 23.837.209/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA. |
| Valor | R$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 08/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 233/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | COMÉRCIO DE MÓVEIS PAGNONCELLI LTDA – ME – CNPJ Nº. 06.127.467/0001-64 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA. |
| Valor | R$ 1.569,00 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 09/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 234/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda – CNPJ Nº. 73.334.476/0001-32 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA. |
| Valor | R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinqüenta reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 09/08/2016 |
| Contrato | CONTRATO Nº. 235/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | GESUL COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº. 14.711.959/0001-40 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA. |
| Valor | R$ 4.036,00 (quatro mil e trinta e seis reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 09/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 236/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | DINOMAR PEDRO SCHERER – CNPJ Nº. 05.593.507/0001-10 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA |
| Valor | R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 09/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 237/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ISMAEL HENZ – CNPJ Nº. 04.925.714/0001-56 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA. |
| Valor | R$ 3.000,00 (três mil reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 09/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 238/2016–Pregão Presencial Nº. 95/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICO – CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E MATERIAIS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO PROINFÂNCIA. |
| Valor | R$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 09/08/2016 |
| Contrato | CONTRATO Nº. 239/2016–Pregão Presencial Nº. 92/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEL – CNPJ Nº. 09.156.593/0001-54 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste/Pr, 09/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 240/2016–Pregão Presencial Nº. 92/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELE – EPP – CNPJ Nº. 07.820.536/0001-00 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES, A SER EM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 72.160,00 (setenta e dois mil, cento e oitenta reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 09/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 241/2016–Pregão Presencial Nº. 102/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ALDERI DE CESARO & CIA LTDA–ME – CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR |
| Valor | R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais) |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste, 10/08/2016. |
| Contrato | CONTRATO Nº. 242/2016–Pregão Presencial Nº. 102/2016 |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | ANSELMO GIACOMEL – ME – CNPJ Nº. 07.413.028/0001-08 |